



Data: 1º de abril de 2004

Ref: CDM-EB-13

CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO

DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO

Relatório

Data da reunião: 24 a 26 de março de 2004

Local: Bonn, Alemanha

Comparecimento: os nomes dos membros e suplentes presentes na reunião estão indicados, a seguir, em negrito. Se somente o nome do membro suplente estiver em negrito, significa que o suplente participou como membro efetivo.

Membro	Suplente
Sr. John W. Ashe ¹	Sra. Desna M. Solofa ¹
Sr. Jean-Jacques Becker ²	Sr. Martin Enderlin ²
Sr. John Shaibu Kilani ²	Sr. Ndiaye Cheikh Sylla ²
Sr. José Domingos Miguez ²	Sr. Eduardo Sanhueza ²
Sr. Sozaburo Okamatsu ²	Sra. Sushma Gera ²
Sra. Marina Shvangiradze ¹	Sra. Anastassia Moskalenko ¹
Sr. Hassan Tajik ²	Sr. Chow Kok Kee ²
Sr. Georg Børsting ¹	Sr. Hans Jürgen Stehr ¹
Sr. Xuedu Lu ¹	Sr. Juan Pablo Bonilla ¹
Sr. Richard Muyungi ¹	Sr. Hernán Carlino ¹

¹ Mandato: dois anos, 2003 a 2005

² Mandato: três anos, 2001 a 2004

Quórum (entre parênteses os números necessários): **10** (7) membros ou suplentes na condição de membros efetivos, dos quais **4** (3) das Partes no Anexo I e **6** (4) das Partes não-Anexo I.

Webcast: <<http://unfccc.int/cdm>>.



Item 1 da agenda. Questões relacionadas com os membros do Conselho (inclusive a divulgação de possíveis conflitos de interesse e a eleição do presidente e do vice-presidente)

1. O Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) (doravante chamado de Conselho) elegeu os srs. John Shaibu Kilani e Georg Børsting presidente e vice-presidente, respectivamente, do Conselho Executivo até a primeira reunião do Conselho em 2005.
2. Em nome do Conselho, o novo presidente expressou sua gratidão ao presidente em final de mandato, sr. Hans Jürgen Stehr, e ao vice-presidente, sr. Franz Tattenbach Capra, pela excelente direção durante o segundo ano de atividades do Conselho.
3. O presidente deu as boas-vindas aos novos membros e suplentes e registrou seus juramentos.
4. Alguns membros e suplentes indicaram que gostariam de se abster da discussão de certas questões, uma vez que poderiam vir a ter ou darem a impressão de ter algum conflito de interesse.

Item 2 da agenda. Adoção da agenda

5. O Conselho adotou a agenda conforme proposto.

Item 3 da agenda. Plano de trabalho

Subitem (a) da agenda: credenciamento de entidades operacionais

6. O Conselho analisou o segundo relatório de andamento apresentado pelo sr. John Shaibu Kilani, presidente do Painel de Credenciamento do MDL, sobre as atividades do painel, inclusive a situação das candidaturas e os avanços feitos com relação às análises a distância e às avaliações no local. O Conselho mencionou, com reconhecimento, os avanços feitos pelo painel, em particular os recentes acréscimos à lista de esclarecimentos (CDM-ACCR03), disponibilizada no website da CQNUMC para o MDL. Convidou o Painel de Credenciamento do MDL a continuar apresentando os relatórios de andamento periodicamente.
7. O Conselho concordou, segundo as Decisões 17/CP.7 e 21/CP.8, em credenciar, e provisoriamente designar, para validação em setores específicos, duas entidades candidatas:
 - (a) Japan Quality Assurance Organization (JQA), Japão, para os seguintes escopos setoriais:
 4. Indústrias manufatureiras;



MDL – Conselho Executivo

Décima terceira reunião

5. Indústrias químicas;
6. Construção;
7. Transporte;
10. Emissões fugitivas dos combustíveis (sólidos, gasosos e óleos);
11. Emissões fugitivas da produção e do consumo de halocarbonos e hexafluoreto de enxofre;
12. Uso de solventes.

(b) Det Norske Veritas Certification Ltd. (DNVCert), Reino Unido, para os seguintes escopos setoriais:

1. Indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis);
2. Distribuição de energia;
3. Demanda de energia;
13. Tratamento e disposição de resíduos.

8. O Conselho mencionou a emissão pelo Painel de Credenciamento de uma “carta indicativa”¹ à entidade candidata Bureau Veritas Quality International Holdings S.V. (BVQI Holdings S.V), que concluiu com sucesso a análise a distância e a avaliação no local.

9. O Conselho mencionou os novos escopos setoriais e convidou o painel, levando em conta esses novos escopos setoriais, a rever sua atual abordagem com relação ao agrupamento para fins de reconhecimento, relatando a respeito ao Conselho em sua próxima reunião. Nesse contexto, o Conselho concordou em aprovar as seguintes orientações/esclarecimentos sobre o procedimento de credenciamento, que serão acrescentados à lista de esclarecimentos (CDM-ACCR03):

(a) “Sempre que um novo escopo setorial for acrescentado à lista de escopos setoriais, a EOD/EC poderá se candidatar a esse escopo setorial no prazo de seis meses após a data em que a lista revisada de escopos setoriais for disponibilizada e anunciada por meio do serviço de notícias da CQNUMC para o MDL. Se a candidatura for enviada nesse prazo, a EOD/EC não pagará a taxa de candidatura não-reembolsável. No entanto, os outros custos além da taxa de candidatura não-reembolsável deverão ser

¹ Em conformidade com o “Procedimento de credenciamento de entidades operacionais pelo Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (versão 3)”, uma carta indicativa é emitida pelo Painel de Credenciamento do MDL caso conclua que a entidade candidata cumpriu as exigências da análise a distância e da avaliação no local.



pagos pela EOD/EC de acordo com os procedimentos e esclarecimentos pertinentes. A avaliação feita pelo Painel de Credenciamento e pela equipe de avaliação deve ser planejada de forma a minimizar os custos, por meio da consideração, conforme o caso, do trabalho de avaliação em curso, bem como dos escopos setoriais para os quais a EC já tenha sido credenciada/designada. Se uma EOD/EC se candidatar após o término do prazo, deverá pagar a taxa de candidatura não-reembolsável e os custos, em conformidade com as disposições relativas à candidatura para um escopo adicional ou alteração da candidatura”.

10. O Conselho acordou que as atribuições da equipe de avaliação serão alteradas a fim de permitir a alternância dos mandatos dos membros do Painel de Credenciamento, da seguinte forma²:

(a) A duração do mandato mudará para dois anos;

(b) A cada ano, dois ou três membros devem ser substituídos, sendo que os especialistas indicados para substituí-los devem, se possível, ser provenientes de regiões diferentes das dos membros que permanecem no cargo;

(c) A fim de dar início ao sistema de alternância e assegurar a continuidade, os nomes de dois membros do atual painel, a serem substituídos em junho de 2005, podem ser sugeridos voluntariamente pelos próprios membros e/ou por sorteio. Os três membros restantes seriam substituídos após um ano (ou seja, em junho de 2006), de acordo com o sistema de alternância.

11. O Conselho concordou ainda em emendar o “Procedimento de credenciamento de entidades operacionais pelo Conselho Executivo do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) (CDM-ACCR01)”, da seguinte forma³:

(a) Parágrafo “4.3”: Reconhecimento pela equipe de avaliação da capacidade da entidade candidata⁶ de realizar as tarefas que se relacionam com o escopo do credenciamento para o qual se candidatou (para obter mais informações sobre escopo do credenciamento, ver a seção B). Os componentes qualificados da equipe de avaliação devem desempenhar essa função de reconhecimento. O Painel de Credenciamento deve decidir sobre a necessidade de mais de um reconhecimento por escopo de credenciamento. As atividades de reconhecimento na fase de validação, e, se for o caso, de verificação e certificação, poderão ser executadas por meio da análise das evidências documentais (por exemplo, um “relatório de procedimentos”) apresentadas pela entidade candidata sobre como a validação ou a verificação e certificação foram realizadas. O Painel de Credenciamento deve tentar marcar as atividades de reconhecimento de uma forma que minimize os custos para a entidade candidata (por exemplo, agrupando tais atividades para a entidade candidata, implementando-as em

² Uma versão revisada das atribuições do Painel de Credenciamento, datada de 26 de março de 2004, será emitida e disponibilizada no website da CQNUMC para o MDL.

³ As partes do texto destacadas em negrito foram acrescentadas. As alterações serão acrescentadas pelo Secretariado à lista de esclarecimento/orientações (CDM-ACCR03), a ser disponibilizada no website da CQNUMC para o MDL.



conjunto com a avaliação, no local, da entidade candidata). As atividades de validação e/ou verificação e certificação, reconhecidas com êxito durante o procedimento de credenciamento, serão consideradas válidas **do ponto de vista dos procedimentos** se a entidade candidata obtiver o credenciamento pelo Conselho;

(b) Parágrafo “68.2”: As atividades de validação e/ou verificação e certificação que foram submetidas ao reconhecimento e cuja execução durante essas atividades de reconhecimento restantes tiver sido considerada bem-sucedida deverão ser tidas como reconhecidas **do ponto de vista dos procedimentos** pelo Conselho Executivo, assim que o Conselho credenciar a entidade candidata;

(c) Parágrafo “45.2”: Suas **avaliações** e conclusões acerca do credenciamento para análise do Conselho Executivo.

12. O Conselho convidou o Painel de Credenciamento a adequar seus formulários, de modo a refletir, entre outros, os esclarecimentos e as recomendações acima e a natureza do escopo do reconhecimento da validação. Incentivou ainda o painel a continuar seus esforços para assegurar a coerência e a qualidade das avaliações (por exemplo, por meio da avaliação dos membros da equipe, de teleconferências com as equipes de avaliação individualmente ou com o grupo de líderes das equipes).

13. O Conselho mencionou os diversos esforços do painel e do próprio Conselho para promover a capacitação, com o objetivo de receber mais candidaturas de entidades operacionais e especialistas em avaliação, das Partes não-Anexo I, em conformidade com a Decisão 18/CP.9. O Conselho concordou que os membros e suplentes devem entrar em contato com os atores envolvidos com a área de credenciamento e certificação, com o intuito de aumentar o conhecimento sobre as oportunidades no âmbito do MDL. O Secretariado fornecerá aos membros do Conselho o material informativo usado pelo painel e pelo Secretariado em suas atividades de divulgação (por exemplo, carta e material de apoio enviados aos membros do Fórum Internacional de Credenciamento (IAF)).

Subitem (b) da agenda: metodologias de linha de base e planos de monitoramento

14. Em nome do Conselho, o presidente expressou sua gratidão ao vice-presidente do painel de metodologias de linha de base e monitoramento (Painel de Metodologias) em final de mandato, sr. Franz Tattenbach Capra, pelo seu excelente trabalho.

15. O Conselho nomeou o sr. José Domingos Miguez o novo vice-presidente do Painel de Metodologias.

16. O Conselho mencionou o relato feito pelo sr. Jean-Jacques Becker, presidente do Painel de Metodologias, sobre as atividades do painel.

17. O Conselho analisou as recomendações elaboradas pelo Painel de Metodologias a respeito das revisões do documento de concepção do projeto no âmbito do MDL



(formulários preliminares propostos CDM-PDD, CDM-PDD-NBM e CDM-PDD-NMM) e os comentários recebidos do público. Solicitou aos srs. Jean-Jacques Becker, Georg Børsting e Chow Kok Kee, com o auxílio do Secretariado, que elaborassem uma versão revisada da documentação de concepção do projeto no âmbito do MDL e um documento com orientações de uso, para análise do Conselho em sua 14^a reunião.

18. O Conselho acordou as atribuições revisadas do Painel de Metodologias contidas no anexo 1 deste relatório, com entrada em vigor a partir de julho de 2004. Observou a disponibilidade para um segundo mandato da maioria dos atuais membros do Painel de Metodologias e solicitou ao Secretariado que:

(a) Convidasse os especialistas a enviarem suas candidaturas a membros do Painel de Metodologias para análise. O Conselho solicitou que o convite fosse publicado no website da CQNUMC para o MDL de 7 de abril a 7 de maio de 2004 (até as 17 horas, horário de Greenwich);

(b) Compilasse uma lista de candidaturas e uma lista dos pré-selecionados para análise do Conselho em sua 14^a reunião, com o objetivo de nomear membros para o painel nessa reunião. Os atuais membros do Painel de metodologias devem constar da lista de candidatos.

19. O Conselho concordou ainda em estender os mandatos dos atuais membros do Painel de Metodologias até julho de 2004. Solicita aos membros do Painel a gentileza de permanecerem no cargo até então. Nesse contexto, reitera seu reconhecimento pela enorme carga de trabalho realizada pelos membros do painel até o momento, pela excelente qualidade das contribuições feitas ao Conselho e o comprometimento pessoal dos membros do painel com o trabalho do MDL.

20. O Conselho reviu o processo de análise de metodologias de linha de base e monitoramento propostas e concordou que o processo, de modo geral, funcionou, com ajustes sendo feitos no decorrer do tempo para facilitá-lo. Permanece, no entanto, uma série de fatores que geram uma carga de trabalho insustentável para os membros do painel, de um lado, e atrasos na liberação das metodologias aprovadas, de outro. Há também implicações em termos de custos, decorrentes desses fatores.

21. Ao tratar das deficiências e dos fatores que atrasam o trabalho, o Conselho concordou que é de suma importância que as metodologias aprovadas tenham a melhor qualidade possível, lembrando que cada metodologia, uma vez aprovada, passa a compor o repositório do Conselho e pode ser usada pelos participantes de projetos, possivelmente em grande escala. A integridade do processo de análise e aprovação de metodologias é, portanto, um elemento essencial do MDL.

22. O Conselho acordou as seguintes medidas imediatas, destinadas à melhoria da qualidade dos produtos e desobstrução do fluxo de trabalho:

(a) Convidar os participantes de projetos a enviarem uma metodologia proposta somente após a edição técnica dos documentos, para assegurar que o conteúdo



seja comunicado de forma completa. A melhoria na qualidade deve reduzir a necessidade de reenvios e retornos constantes, aprimorando a eficiência e reduzindo os custos do sistema;

(b) Instar os participantes de projetos a prestarem atenção especial às metodologias aprovadas e acompanharem o processo de análise das metodologias propostas, a fim de evitar o envio de uma metodologia que seja similar a uma já aprovada ou sendo analisada. Isso permitirá poupar custos aos participantes de projetos, assim como em todos os níveis do processo de análise, reduzir a carga de trabalho do painel e, por conseguinte, fazer com que haja mais tempo para a análise criteriosa das metodologias e sua consolidação;

(c) Revisar os procedimentos de envio e análise de novas metodologias propostas, a fim de:

- (i) Permitir que o Painel de Metodologias conduza uma rápida avaliação de cada nova metodologia proposta e as devolva aos participantes de projetos caso os dois membros do painel encarregados do caso forem da opinião de que a metodologia ainda não atende os padrões de qualidade;
- (ii) Revisar o parágrafo 16, relativo ao procedimento de comunicação entre o Painel de Metodologias e os participantes de projetos, a fim de fazer com que se aplique somente aos casos em que o painel tenha feito recomendações preliminares;
- (iii) Permitir que o presidente do Painel de Metodologias informe o Conselho a respeito das situações em que um caso reenviado (“B”) tenha mudado de tal forma que seja necessária uma nova avaliação completa e, conseqüentemente, o emprego de recursos adicionais;
- (iv) Acrescentar disposições para reformatar as metodologias aprovadas segundo a prática atual do Conselho e solicitar que o Painel de Metodologias, com o auxílio do Secretariado, encaminhe ao Conselho, junto com a recomendação de aprovação de um caso proposto, uma versão preliminar da metodologia reformatada;

(d) Solicitar ao Secretariado que elabore as atribuições preliminares de um grupo de trabalho para que auxilie o Conselho Executivo na revisão de metodologias propostas e categorias de projeto para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL, de acordo com as modalidades e procedimentos simplificados para as atividades de projeto de pequena escala no âmbito do MDL, para análise do Conselho em sua 14^a reunião.



23. Tendo em vista o descrito acima, o Conselho concordou em manter o processo sob revisão e desenvolver uma proposta estruturada sobre futuras providências com relação às metodologias. Os presidentes do Conselho e dos painéis de metodologias e credenciamento redigirão uma nota com sugestões adicionais para análise do Conselho em sua 14^a reunião.

24. Levando em consideração as recomendações do Painel de Metodologias, dos revisores a distância e de 25 contribuições do público, o Conselho analisou 14 propostas de novas metodologias de linha de base e monitoramento e acordou as seguintes recomendações:

NM00017: Metodologias propostas para a melhoria da eficiência dos sistemas a vapor em refinarias em Fushun (China) [*Methodologies proposed for steam system efficiency improvements in refineries in Fushun (China)*]

25. O Conselho concordou em solicitar ao Painel de Metodologias que reavaliasse sua recomendação a respeito do caso, levando em consideração as questões levantadas pelo Conselho, em particular sobre a necessidade de inclusão na metodologia de linha de base de uma estimativa *ex-ante* do cenário da linha de base, com base no desempenho da usina antes da implementação da atividade do projeto.

NM0026: Metodologias propostas para o projeto de recuperação e uso de gás da Rang Dong Oil Field Associated [*Methodologies proposed for Rang Dong Oil Field Associated Gas Recovery and Utilization Project*]

26. O Conselho concordou em aprovar as metodologias de linha de base e monitoramento propostas contidas nos anexos 3 e 4 da proposta NM0026.

27. O Conselho solicitou ao presidente do Conselho Executivo que reformatasse, com o auxílio do presidente do Painel de Metodologias, dos membros desse painel e do Secretariado, as metodologias de linha de base e monitoramento da proposta NM0026, a fim de:

- (a) Incorporar os títulos propostos pelo Painel de Metodologias;
- (b) Incorporar as condições de aplicabilidade propostas pelo Painel de Metodologias;
- (c) Incorporar as pequenas mudanças propostas pelo Painel de Metodologias e as questões levantadas pelo Conselho; e
- (d) Editar o documento para melhorar sua apresentação, removendo parágrafos repetitivos e melhorando a redação, além de garantir que ele reflita informações específicas da metodologia e não do projeto.

28. O Conselho concordou ainda que, antes de ser disponibilizada no website da CQNUMC para o MDL, a versão reformatada das novas metodologias propostas deve



ser encaminhada ao Conselho por meio da lista de discussão. Os membros e suplentes terão dez dias úteis para enviar seus comentários.

29. Os presidentes do Painel de Metodologias e do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão relacionadas com o escopo 10 de credenciamento (emissões fugitivas dos combustíveis (sólidos, gasosos e óleos)).

NM0032: Metodologias propostas para o tratamento de resíduos sólidos municipais com a geração de energia, Lucknow, Índia [*Methodologies proposed for Municipal Solid Waste Treatment cum Energy Generation, Lucknow, India*]

30. O Conselho concordou em aprovar as metodologias de linha de base e monitoramento propostas contidas nos anexos 3 e 4 da proposta NM0032.

31. O Conselho solicitou ao presidente do Conselho Executivo que reformatasse, com o auxílio do presidente do Painel de Metodologias, dos membros desse painel e do Secretariado, as metodologias de linha de base e monitoramento da proposta NM0032, a fim de:

- (e) Incorporar os títulos propostos pelo Painel de Metodologias;
- (f) Incorporar as condições de aplicabilidade propostas pelo Painel de Metodologias;
- (g) Incorporar as pequenas mudanças propostas pelo Painel de Metodologias e as questões levantadas pelo Conselho; e
- (h) Editar o documento para melhorar sua apresentação, removendo parágrafos repetitivos e melhorando a redação, além de garantir que ele reflita informações específicas da metodologia e não do projeto.

32. O Conselho concordou ainda que, antes de ser disponibilizada no website da CQNUMC para o MDL, a versão reformatada das novas metodologias propostas deve ser encaminhada ao Conselho por meio da lista de discussão. Os membros e suplentes terão dez dias úteis para enviar seus comentários.

33. Os presidentes do Painel de Metodologias e do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão relacionadas com o escopo 13 de credenciamento (tratamento e disposição de resíduos).

34. O Conselho concordou com a recomendação do Painel de Metodologias de que as novas metodologias de linha de base e monitoramento propostas para os **casos NM0018, NM0020, NM0022, NM0024, NM0030, NM0031, NM0033 e NM0034** fossem reconsideradas, desde que:

- (a) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando em conta as questões levantadas pelo Conselho, as “Recomendações” e os



“Detalhes da avaliação da nova metodologia proposta”, feitos pelo Painel de Metodologias, e uma proposta revisada seja reenviada. O Secretariado deve tornar pública a proposta revisada assim que recebê-la;

(b) A nova análise da proposta revisada seja feita diretamente pelo Painel de Metodologias, sem revisões adicionais pelos revisores a distância; e

(c) O Conselho Executivo reveja a respectiva recomendação do Painel de Metodologias.

35. Os participantes de projeto que queiram que sua proposta revisada seja analisada na próxima reunião do Painel de Metodologias (décima reunião) devem enviá-la até 7 de abril de 2004.

36. O Conselho concordou em não aprovar a nova metodologia de linha de base e monitoramento proposta para o caso **NM0025**. O Conselho convida os participantes do projeto a analisarem as opiniões e sugestões apresentadas, particularmente com relação aos anexos 3 e 4 do documento de concepção do projeto preliminar proposto, e os incentiva a enviá-la novamente.

37. O Conselho concordou com que as novas metodologias propostas **NM0027** e **NM0035** fossem suspensas e não mais consideradas.

Subitem (c) da agenda: questões relacionadas com o registro das atividades de projeto no âmbito do MDL

38. O Conselho mencionou os relatos feitos pelos srs. Georg Børsting e Xuedu Lu sobre o andamento do trabalho relativo ao registro das atividades de projeto no âmbito do MDL.

39. O Conselho, lembrando o parágrafo 40 das modalidades e procedimentos do MDL, acordou a seguinte revisão dos “Esclarecimentos sobre os requisitos de validação a serem verificados por uma entidade operacional designada (relatório da oitava reunião do Conselho Executivo, anexo 3)”, com o objetivo de ajustar o momento da disponibilização ao público do documento de concepção do projeto e especificar as medidas a serem tomadas caso a EOD decida rejeitar uma atividade de projeto proposta. Uma versão revisada dos esclarecimentos será disponibilizada no website da CQNUMC para o MDL. A revisão compreende as etapas seguintes:

(a) Etapa 1: a EOD deve divulgar o documento de concepção do projeto e receber comentários, de acordo com o parágrafo 40, alíneas (b) e (c), das modalidades e procedimentos do MDL;

(b) Etapa 2: a EOD deve verificar se os requisitos de validação do parágrafo 37 das modalidades e procedimentos do MDL foram cumpridos, após ter revisado o documento de concepção do projeto (CDM-PDD) e qualquer documento de apoio



(inclusive assegurando que as metodologias de linha de base e monitoramento usadas tenham sido aprovadas pelo Conselho);

(c) Etapa 3: após o prazo para o recebimento de comentários, a EOD deve determinar se a atividade do projeto deve ser validada;

(d) Etapa 4: a EOD deve informar aos participantes do projeto a respeito da sua determinação sobre a validação da atividade do projeto;

(e) Etapa 5: a EOD deve enviar ao Conselho, caso determine que a atividade de projeto proposta é válida, uma solicitação de registro no formulário de um relatório de validação. Antes de enviar a solicitação de registro, é preciso que a EOD tenha recebido a aprovação por escrito mencionada no parágrafo 40, alínea (a). A solicitação de registro (com o uso do formulário F-CDM-REG) deve vir acompanhada, entre outros, do documento de concepção do projeto, a aprovação por escrito da Parte anfitriã e uma explicação de como a EOD levou devidamente em conta os comentários recebidos. Se a EOD determinar que a atividade de projeto proposta não foi aceita, deve, além das providências identificadas no parágrafo 40, alínea (e), encaminhar ao Conselho sua determinação e a documentação considerada. Uma lista das atividades de projeto propostas que não foram aceitas pelas EODs, inclusive a documentação de apoio, será disponibilizada às EODs e ao Conselho;

(f) Etapa 6: O relatório de validação deve ser tornado público (simultaneamente à solicitação de registro).

Subitem (d) da agenda: registro do MDL

40. O Conselho mencionou uma apresentação feita pelo Secretariado contendo uma avaliação de sistemas alternativos para servirem de base ao desenvolvimento e à implementação do registro do MDL e as recomendações sobre como dar prosseguimento a esse trabalho. O Conselho concordou que o Secretariado deve proceder à seleção, ao desenvolvimento e à implementação de um dos sistemas como o registro do MDL, de forma que:

(a) Esteja em conformidade com os procedimentos de licitação pertinentes das Nações Unidas;

(b) Leve em conta o trabalho do Conselho na solicitação e avaliação das informações sobre as opções disponíveis para a rápida implementação do registro;

(c) Continue a dar prioridade à avaliação da funcionalidade técnica e do momento em que os sistemas poderiam entrar em funcionamento como registro do MDL;

(d) Aceite qualquer contribuição financeira feita pelas Partes como meio de cobrir as despesas necessárias do sistema selecionado.



MDL – Conselho Executivo

Décima terceira reunião

41. O Conselho solicitou ao Secretariado que relatasse a respeito do andamento dessa questão em sua 14^a reunião, descrevendo as atividades realizadas e qualquer outra estimativa disponível na época sobre as implicações em termos de recursos do desenvolvimento, implementação e operacionalização do registro do MDL.

42. O Conselho concordou ainda que o Secretariado fosse o administrador do registro do MDL, com responsabilidade, sob a autoridade do Conselho Executivo, para implementar e operacionalizar o registro do MDL. O Conselho observou ainda sua preferência de que o registro do MDL seja sediado internamente pelo Secretariado.

43. O Conselho concordou em fornecer comentários, até 16 de abril de 2004, sobre as especificações funcionais preliminares do registro do MDL, que serão divulgadas pelo Secretariado em 2 de abril de 2004.

44. O Conselho também solicitou à sra. Sushma Gera e ao sr. Xuedu Lu que continuassem tratando das questões relativas aos registros, e relatassem os avanços feitos ao Conselho em sua 14^a reunião.

Subitem (e) da agenda: modalidades de colaboração com o Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico e Tecnológico

45. O Conselho mencionou o relato feito pelo sr. Eduardo Sanhueza a respeito dos resultados das negociações relacionadas com as atividades de projeto de florestamento e reflorestamento na nona sessão da Conferência das Partes.

46. O Conselho mencionou ainda o relato feito pelo Secretariado a respeito dos preparativos para as negociações da 20^a sessão do SBSTA sobre as modalidades e procedimentos simplificados e as medidas para facilitar as atividades de projeto de florestamento e reflorestamento de pequena escala no âmbito do MDL e solicitou aos srs. Eduardo Sanhueza e Martin Enderlin que acompanhassem o assunto durante a 20^a sessão do SBSTA.

Item 4 da agenda. Outras questões

Subitem (a) da agenda: Regimento Interno do Conselho Executivo

47. O Secretariado informou ao Conselho que os textos das emendas aos artigos 4^o e 12 do Regimento Interno do Conselho Executivo, adotado pela COP 9 (Decisão 18/CP.9), serão incorporadas em uma revisão do Regimento Interno do Conselho Executivo.

Subitem (b) da agenda: modalidades e procedimentos para as atividades de projeto de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL

48. O Conselho mencionou a apresentação feita pelo Secretariado sobre um programa de trabalho preliminar para as atividades de projeto de florestamento e reflorestamento. Concordou em designar os srs. Martin Enderlin e Eduardo Sanhueza



para tratarem desse assunto, inclusive com a elaboração das atribuições preliminares de um grupo de trabalho sobre questões metodológicas relativas às atividades de projeto de florestamento e reflorestamento, aplicando *mutatis mutandis* as atribuições do Painel de Metodologias, contidas no anexo 1 deste relatório, com o auxílio do Secretariado. Os srs. Enderlin e Sanhueza devem apresentar um relatório de andamento do trabalho ao Conselho, em sua 14^a reunião.

49. O Conselho concordou em aprovar, por meio de tomada de decisão eletrônica, as atribuições de um grupo de trabalho sobre questões metodológicas relativas às atividades de projeto de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL. O Conselho solicitou ao Secretariado que fizesse, com base nessas atribuições, uma chamada de especialistas, antes da 14^a reunião do Conselho.

Subitem (c) da agenda: disponibilidade de recursos

50. O presidente convidou a coordenadora interina do Programa de Mecanismos de Cooperação, sra. Christine Zumkeller, a fazer uma apresentação ao Conselho sobre as necessidades de recursos para as atividades planejadas para o biênio 2004-2005, bem como sobre a situação das receitas até o momento.

51. O Conselho mencionou a apresentação e concordou sobre a necessidade de instar as Partes a continuarem fazendo contribuições em 2004 e 2005, para o início imediato do MDL, a serem feitas ao Fundo Fiduciário da CQNUMC para Atividades Suplementares, com o objetivo de assegurar a continuidade e a sustentabilidade do trabalho.

52. O Conselho solicitou ao Secretariado que realizasse um *workshop* conjunto para o Conselho e os membros do Painel de Credenciamento, da equipe de avaliação e do Painel de Metodologias no segundo semestre de 2004 e convidou as Partes para que fizessem contribuições especiais para financiar esse evento.

Subitem (d) da agenda: relação com as organizações intergovernamentais e não-governamentais (observadores credenciados registrados)

53. O Conselho se reuniu com observadores registrados a fim de conduzir relatos informais no dia 26 de março de 2004 e concordou em continuar com essas reuniões na tarde do último dia de suas futuras reuniões, salvo indicado o contrário. Essas reuniões estarão disponíveis em webcast.

Subitem (c) da agenda: outros assuntos

(i) Calendário das reuniões do Conselho em 2004

54. O Conselho acordou as datas de suas reuniões de 2004 (ver o anexo 2 deste relatório). O Conselho concordou em realizar sua 14^a reunião nos dias 13 e 14 de junho de 2004, em Bonn, Alemanha.



MDL – Conselho Executivo

Décima terceira reunião

55. O Conselho acordou a agenda provisória de sua 14^a reunião, constante do anexo 3 deste relatório, e solicitou que os comentários fossem feitos até 17 de maio de 2004.

56. O Conselho concordou ainda em continuar a se reunir nos mesmos moldes de sua 13^a reunião, com espaço disponível para 50 observadores, e em reconsiderar o assunto quando necessário. Os observadores da 14^a reunião do Conselho Executivo devem se registrar no Secretariado no mais tardar até o dia 24 de maio de 2004, às 17 horas (horário de Greenwich).

(ii) *Workshop* conjunto de coordenação para o Conselho e os membros do painel e da equipe de avaliação

57. O Conselho concordou que o *workshop* conjunto deverá ser realizado nos dias 3 e 4 de setembro de 2004.

Item 5 da agenda. Conclusão da reunião

58. O presidente sintetizou as principais conclusões.

Subitem (a) da agenda: síntese das decisões

59. Qualquer decisão tomada pelo Conselho deve ser tornada pública, de acordo com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos do MDL e o artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Executivo.

Subitem (b) da agenda: encerramento

60. O presidente encerrou a reunião.